



ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

1. Referente ao item 2 Objeto: As plataformas modernas de AIOps trabalham com as tendências de mercado operando na modalidade SaaS com licenciamento de subscrição, agregando aos clientes segurança e ganhos na infraestrutura computacional para empregar IA com eficiência na análise das operações de TI. Seguindo o modelo de licenciamento perpetuo automaticamente essas plataformas serão excluídas do processo, limitando a quantidade de participantes no certame. Entendemos que para aumentar a quantidade de participantes e conseqüentemente a competitividade podemos ofertar o software na modalidade de subscrição, está correto este entendimento?

RESPOSTA 01: O entendimento não está correto. O objeto do certame é claro ao estabelecer o modelo de aquisição, conforme item 1 do Edital..

2. Entendemos que as funcionalidades descritas na subseção "7.1.10.Monitoramento de Serviços de Negócios com APM" podem ser realizadas pela plataforma através de integração nativa com ferramentas de APM existentes mencionadas nos itens 7.1.11.6 e 7.1.11.8. Está correto este entendimento?

RESPOSTA 02: O entendimento não está correto. As funcionalidades descritas no item "7.1.10. Monitoramento de Serviços de Negócios com APM" são partes integrantes dos requisitos funcionais da Solução de Hiperautomação cognitiva listados no item "7.1. Requisitos Funcionais da plataforma" do ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA.

Ressalta-se que o item 7.1.11.7 do ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA trata da capacidade da solução de Hiperautomação Cognitiva para: "... ser capaz de analisar e correlacionar diversos de sensores, eventos e processos distintos, dos sistemas de monitoramento e de segurança do ambiente do cliente na qual listamos alguns, mas não limitando a: 7.1.11.8. Zabbix, Nagios, Splunk, CloudWatch, AppDynamics, SolarWinds, Sensu, Pingdom, DataDog, New Relic, OpsView, Slack, Twilio, Centreon."

GILSON DE SENA DA SILVA

Pregoeiro